



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 4 de agosto de 2025

Memorando S.I.S.U./ Dir. Obras interno
Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Assunto: Resposta aos pedidos realizados pelo nobre Vereador Pedro Augusto

Com meus cumprimentos, e em atenção aos pedidos realizados pelo nobre Vereador Pedro Augusto, informamos que as Indicações 1011/2025; 1009/2025; 1138/2025; 1227/2025; 1372/2025; 1367/2025; 1363/2025; 1302/2025; 1298/2025; 1296/2025; 1506/2025; 1415/2025; 1395/2025; 1394/2025; 1595/2025 e 1578/2025 foram verificadas, sendo constatado que, nas ruas mencionadas, existem áreas públicas e lotes particulares.

Com relação às áreas públicas, informamos que estas estão incluídas na programação de limpeza periódica.

Quanto às áreas particulares, segundo a Lei Municipal nº 1.790, de 2006, a limpeza e manutenção do interior dos terrenos e dos passeios em frente à sua testada são de responsabilidade de seus proprietários, conforme os Artigos 1º e 8º:

Art. 1º: *Os responsáveis por imóveis edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.*

Art. 8º: *Os responsáveis por imóveis edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a construir os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada e mantê-los sempre em perfeito estado de preservação.*

Referente às Indicações 1010/2025; 1006/2025; 1143/2025; 1137/2025; 1237/2025; 1224/2025; 1222/2025; 1216/2025; 1379/2025; 1364/2025; 1311/2025; 1417/2025; 1397/2025; 1604/2025; 1592/2025; 1590/2025 e 1576/2025 informamos que também estão incluídas na programação de limpeza periódica.

Sobre as Indicações 1378/2025; 1496/2025 e 1416/2025 informamos que o pedido de Instalação de lixeira será estudado a viabilidade de lixeira no local.

Referente a Indicação 1598/2025 está na programação para instalação da placa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me, renovando meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

À SECRETARIA DE GOVERNO
Ilmo Secretário Adjunto de Governo
Sr. Wagner José Fernandes



Assinaturas do documento



"MEMO_SISU_Dir_Obras_SEC.GOV_809.25"

Código para verificação: **D8FVVIM9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS (CPF: ***.926.838-**) em 05/08/2025 às 10:14:01 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 08:16:58 e válido até 25/07/2028 - 08:16:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 039155/2025** e o código **D8FVVIM9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de agosto de 2025.

Ofício S.G. nº 3064/2025

Assunto: Resposta da indicação 1416/2025 - Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira (Pedro Mau - Mau)

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Pedro Augusto Figueiro de Oliveira - Pedro Mau Mau
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 3064 de 2025 - Pedro Mau Mau"

Código para verificação: **9ZPBCAOO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 08/08/2025 às 16:50:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 039155/2025** e o código **9ZPBCAOO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.